



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 18-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.001677/2023-98

### **TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de manifestação de interesse para ocupação de vagas de estágio não-obrigatório na UERN.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei n.º 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no Edital Contínuo n.º 114 - PRAE/UERN/2023, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

#### **2. DO QUADRO DE VAGAS**

2.1. Considerando as demandas encaminhadas pelos setores da UERN, apresenta-se, a seguir, a relação de cursos com previsão de vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, distribuídas por campus.

LOTAÇÃO / CAMPUS	CURSO
CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRAL	BIOLOGIA
CENTRAL	GESTÃO AMBIENTAL
CENTRAL	GEOGRAFIA
CENTRAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (NATAÇÃO)
CENTRAL	JORNALISMO
CENTRAL	PUBLICIDADE
CENTRAL (DeaD)	MÚSICA
CENTRAL	LIBRAS OU LICENCIATURAS (CONHECIMENTO COMPROVADO EM LIBRAS)
CENTRAL	RADIO, TV E INTERNET
PATU	MATEMÁTICA
NATAL (DeaD)	DIREITO
PAU DOS FERROS	PEDAGOGIA

#### **3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS**

3.1. Poderão manifestar interesse os discentes dos cursos relacionados no item 2.1 que estejam devidamente cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio Não Obrigatório da UERN, conforme Anexo I.

3.2. Os discentes cadastrados no referido Banco deverão manifestar interesse por meio do preenchimento do

Formulário constante no Anexo II deste Edital, no período de **28/04 a 03/05/2026**, até as **22 h do dia 03/05/2026**.

3.3. As manifestações de interesse apresentadas por discentes não cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio Não Obrigatório **serão invalidadas**, não sendo estes convocados para participar da entrevista de estágio.

3.4. A ausência de manifestação de interesse no prazo estabelecido implicará a **eliminação** do candidato deste processo seletivo.

#### 4. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

4.1. O resultado da manifestação de interesse e a convocação para a entrevista se dará por meio de Edital a ser publicado, no portal da UERN (<https://portal.uern.br>) e no JOUERN, no dia 03 de fevereiro de 2026.

4.2 As entrevistas serão realizadas no período de **06 a 08/05/2026**, por meio da plataforma Google Meet.

4.3. A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) permanecerão em banco de dados, podendo ser convocados(as) em futuras oportunidades.

#### 5. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período da manifestação de interesse (formulário)	28/04/2026 a 03/05/2026
Divulgação do resultado da manifestação de interesse e convocação para as entrevistas de estágio	05/05/2026
Realização das entrevistas (virtuais)	06 a 08/05/2026

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$900,00 (novecentos reais) e R\$100,00 (cem reais) de auxílio-transporte, totalizando R\$1000,00.

6.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

6.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

6.10. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 27 de março de 2026.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 27/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **40919780** e o código CRC **5B4A1019**.

---

ANEXO I - [FORMULÁRIO BANCO DE CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO](#)

ANEXO II - [FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410057.001677/2023-98

SEI nº 40919780